



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1121 de 16 de outubro de 2019.



PREFIS II

Chegou a hora de quitar seus débitos com a Prefeitura!

PRORROGADO
até 29/11

ATÉ 90%
DE DESCONTO

IPTU **ISS**
TAXAS MUNICIPAIS

NAS MULTAS
E JUROS

Procure o setor de Tributação de 12h30 às 16h30, com xerox de documentos pessoais e comprovante de residência.



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior

E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

*Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br*



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO INEA Nº 01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CESSIONÁRIO) E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA (CONCEDENTE).

OBJETO: CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

PRAZO: 12 MESES, A CONTAR DE 02/10/2019.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.485/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 09/10/2019

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Nº. 561/17

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE COM A SUSPENSÃO DA SINDICÂNCIA ATÉ DECISÃO JUDICIAL.

DATA: 14/10 /19.

P.R.N

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.672/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 09/10/2019

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.196/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DATA: 14/10/2019

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.699/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DATA: 14/10/2019

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.705/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

DATA: 09/10/2019

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 23.152/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DATA: 14/10/2019

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 7.886/2019

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DATA: 14/10/2019

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 15/10/2019

Processo Deferido:

21150/2019

Processos Indeferidos:

21961/2019

21964/2019

22168/2019

Processo Não Conhecido (Recurso apresentado fora do prazo, faltas de cópias de documentos, não houver assinaturas):

E-16/153/53/2019

Ricardo José Nogueira Pereira

Coordenadoria de Trânsito

PORTARIA PMV, Nº. 488, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11953/2019;

Considerando a justificativa em fl. 03, do processo supra;

Considerando o disposto no art. 196, parágrafos e art. 197, da Lei Complementar municipal n. 28/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, da Srª. **GRAYCEKELLI DO NASCIMENTO RAYMUNDO**, matrícula nº. 122.386, servidora efetiva no cargo de Assessor Fazendário I, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo prazo de 03 (três) anos, período de 02/06/2019 a 02/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 (4ª REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº. 125, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 11.155/2018

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 033/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias e 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA.

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ **1.289.700,00** (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	1.500	dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	118,50
2	150	dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	120,00

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	1.268.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	33.90.14.00.00.00	0016	12.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	44.90.52.99.00.00	0016	9.700,00
TOTAL					1.289.700,00

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito**



DECRETO Nº. 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24187/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.39.99.99.00	0016	16.100,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	3.3.90.36.99.00.00	0016	35.300,00
TOTAL					51.400,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	3.3.90.30.99.00.00	0016	21.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	4.4.90.52.45.00.00	0016	4.900,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	4.4.90.52.99.00.00	0016	22.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.36.99.00.00	0016	3.500,00
TOTAL					51.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 127, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24407/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00	0000	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

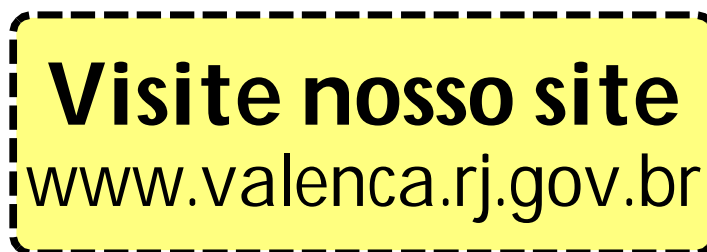
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

CÁLCULO PARA DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

ARTIGO 43, § 3º DA LEI 4320/64

CÁLCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

I - DADOS

1.1 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO ANTERIOR	
ANO: <input type="text" value="2018"/> DO MÊS <input type="text" value="janeiro"/> ATÉ O MÊS <input type="text" value="agosto"/>	927.850,04
1.2 - ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DO ANO ANTERIOR	
ANO: <input type="text" value="2018"/> DO MÊS <input type="text" value="setembro"/> ATÉ O MÊS <input type="text" value="dezembro"/>	528.803,35
1.3 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO CORRENTE	
ANO: <input type="text" value="2019"/> DO MÊS <input type="text" value="janeiro"/> ATÉ O MÊS <input type="text" value="agosto"/>	2.846.795,31
1.4 - ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O ANO CORRENTE	2.419.963,00
1.5 - Taxa de Incremento = $(1.2/1.2 \times 100) - 100$	206,82
1.6 - Valor de 1.2 x Taxa de Incremento	1.093.651,61
1.7 - Soma 1.2 + 1.6 = Valor a ser arrecadado no 2º período do exercício corrente.....	1.622.454,96
1.7 - Soma 1.3 + 1.7 = Total a ser arrecadado no exercício corrente.....	4.469.250,27
1.8 - Diferença 1.7 - 1.4 = Excesso provável de arrecadação bruta no exercício corrente....	2.049.287,27
1.9 - Menos Créditos Extradordinários Abertos no Exercício	0,00
1.10 - Menos Créditos Especiais Abertos no Exercício.....	
1.11 - Excesso provável de arrecadação para o exercício	2.049.287,27
OBS. Se o valor de 1.11 for negativo ou zero, não há excesso provável de arrecadação.	
Créditos adicionais por excesso de arrecadação já utilizados	0,00
Saldo restante	2.049.287,27

Calculado por:

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/RJ 69591/0-
Mat. 211233

INSTRUÇÕES:

ITEM 1.1. - Informe o ano anterior ao qual se está calculando o excesso provável. O mês inicial será sempre o mês de Janeiro. Informe o valor do último do mês do período que se quer comparar. Por exemplo, se for comparar a receita até o mês de Setembro, informe Setembro. Informe o valor da arrecadação de janeiro até o último mês do período a comparar.(no caso, até Setembro).

ITEM 1.2. - Informe o ano anterior ao qual se está calculando o excesso provável. O mês inicial é o mês seguinte ao último mês informado no item 1.1.O último mês será sempre o mês de dezembro. Informe o valor da receita desse período.Essa receita é igual a receita total do ano anterior menos o valor informado no item 1.1.

ITEM 1.3 - Informe o ano corrente, o ano em que se está calculando o excesso provável.O mês inicial será sempre o mês de janeiro. O mês final será o último mês que corresponde ao mesmo período do ano anterior a ser comparado.Informe o valor arrecadado de janeiro até esse mês do ano corrente.

ITEM 1.4 - Informe o valor total do orçamento da receita para o ano corrente.

ITEM 1.9 - Informar o valor dos Créditos Extraordinários abertos no exercício corrente.

ITEM 1.10 - Informar o valor dos Créditos Especiais abertos no exercício corrente.
Os demais itens são calculados automaticamente.



Excesso Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

CÁLCULO PARA DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

ARTIGO 43, § 3º DA LEI 4320/64

CÁLCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

I - DADOS

1.1 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO ANTERIOR	
ANO: 2018 DO MÊS janeiro ATÉ O MÊS agosto	9.760.603,49
1.2 - ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DO ANO ANTERIOR	
ANO: 2018 o setembro ATÉ O MÊS dezembro	6.524.812,39
1.3 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DO ANO CORRENTE	
ANO: 2019 DO MÊS janeiro ATÉ O MÊS agosto	11.327.246,46
1.4 - ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O ANO CORRENTE	9.543.741,00
1.5 - Taxa de Incremento = (1.2/1.2 x 100)-100	16,05
1.6 - Valor de 1.2 x Taxa de Incremento	1.047.276,58
1.7 - Soma 1.2 + 1.6 = Valor a ser arrecadado no 2º período do exercício corrente	7.572.088,97
1.7 - Soma 1.3 + 1.7 = Total a ser arrecadado no exercício corrente	18.899.335,43
1.8 - Diferença 1.7 - 1.4 = Excesso provável de arrecadação bruta no exercício corrente	9.355.594,43
1.9 - Menos Créditos Extradordinários Abertos no Exercício	0,00
1.10 - Menos Créditos Especiais Abertos no Exercício	
1.11 - Excesso provável de arrecadação para o exercício	9.355.594,43
OBS. Se o valor de 1.11 for negativo ou zero, não há excesso provável de arrecadação.	
Créditos adicionais por excesso de arrecadação já utilizados	0,00
Saldo restante	9.355.594,43

Calculado por:

Rogério Esteves da Costa
Diretor Depart. Contabilidade
CRC/RJ 89591/0-
Mat. 211233

INSTRUÇÕES:

ITEM 1.1. - Informe o ano anterior ao qual se está calculando o excesso provável. O mês inicial será sempre o mês de Janeiro. Informe o valor do último do mês do período que se quer comparar. Por exemplo, se for comparar a receita até o mês de Setembro, informe Setembro. Informe o valor da arrecadação de janeiro até o último mês do período a comparar.(no caso, até Setembro).

ITEM 1.2. - Informe o ano anterior ao qual se está calculando o excesso provável. O mês inicial é o mês seguinte ao último mês informado no item 1.1. O último mês será sempre o mês de dezembro. Informe o valor da receita desse período. Essa receita é igual a receita total do ano anterior menos o valor informado no item 1.1.

ITEM 1.3 - Informe o ano corrente, o ano em que se está calculando o excesso provável. O mês inicial será sempre o mês de janeiro. O mês final será o último mês que corresponde ao mesmo período do ano anterior a ser comparado. Informe o valor arrecadado de janeiro até esse mês do ano corrente.

ITEM 1.4 - Informe o valor total do orçamento da receita para o ano corrente.

ITEM 1.9 - Informar o valor dos Créditos Extraordinários abertos no exercício corrente.

ITEM 1.10 - Informar o valor dos Créditos Especiais abertos no exercício corrente.
Os demais itens são calculados automaticamente.